



Folha nº 01-A
 Processo nº 1306/07
 Rubrica em

N
 1306/07

SOLICITAÇÃO DE
 CASA REGIOLÓGICA

ESPECIFICÁRIO DESTINADA À SOLICITAÇÃO DE CASA REGIOLÓGICA PARA AS CÂMARAS LEGISLATIVAS E AS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA REGIOLÓGICA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA X QUANTIDADE PARLAMENTARES: 10 (DEZ)

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS EM PENÍPOLO

RUA FELIX RODRIGUES Nº 179 CENTRO

PENDÊNCIAS RN 58.504.000
(084) 522 2318 084 - 522 - 2318

E-MAIL:

FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DA LUZ FAML

CÂMARA MUNICIPAL TESOREIRO
(084) 522-2318 (084) 522-2318

E-MAIL:

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS FABME M

FERNANDO BEZERRA 22-04-1960 PMN
084-522 2207 084-522 2318

E-MAIL:

PENDÊNCIAS - RN 07 02 2001 Fernando Antonio Bezerra de Medeiros


Prodasen

 Centro de Informatização e
 Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	01-A
Processo nº	1306/07
Rubrica	em


SOLICITAÇÃO DE
CASA LEGISLATIVA
OBSERVAÇÃO
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESAO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	10 (DEZ)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS CUNYEN NÍPOLO		
ENDEREÇO		
RVA FELIX RODRIGUES Nº 179 CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
PENDENCIAS	RN	59.504.000
TELEFONES	FAX	
(084) 522 2318	084 - 522 - 2318	
E-MAIL:	HOME PAGE:	
CONTATO DA AREA DE INFORMATICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS		
NOME		
FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DA LUZ FAML		
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO	
CAMARA MUNICIPAL	TESOREIRO	
TELEFONES	FAX	
(084) 522-2318	(084) 522 2318	
E-MAIL:		

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESAO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR		SEXO
FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS FABMB		M
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSARIO DD/MM	PARTIDO
FERNANDO BEZERRA	22-04-1960	PMN
TELEFONES	FAX	
084-522 2207	084-522 2318	
E-MAIL:	HOME PAGE:	
PENDENCIAS - RN , 07.02.2001 <i>Fernando Antonio Bezerra de Medeiros</i>		
LOCAL	ASSINATURA DO PRESIDENTE	


Prodasen

 Centro de Inovação e
 Desenvolvimento de Dados do Senado Federal


INTERLEGI
**SOLICITAÇÃO DE
 ADESÃO DE PARLAMENTAR**

OBSERVAÇÃO

 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

 CÂMARA MUNICIPAL

 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
 INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE, COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FELIX RODRIGUES, 179 CENTRO

CIDADE

PENDENCIAS

UF

RN

CEP

59.504-000

TELEFONES

084-522-2318

FAX

084-522-2318

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

FOMAR

SEXO

FRANCISCO SIDNEY DE MEDEIROS MARTINS

M

NOME PARLAMENTAR

FRANCISCO SIDNEY

ANIVERSÁRIO - DD/MM

29/04/77

PARTIDO

PMDB

TELEFONES

084-522-2318

FAX

084-522-2318

E-MAIL:

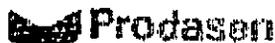
HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

 PENDENCIAS, 07.02.2001
 LOCAL

 FRANCISCO SIDNEY M. MARTINS
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	03
Processo nº	1306-01
Rubrica	2

INTERLEGIS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELO ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FELIX RODRIGUES, 179 CENTRO

CIDADE	UF	CEP
PENDÊNCIAS	RN	53.504-000
TELEFONES	FAX	
084-522-2318	084-522-2318	

E-MAIL: HOME PAGE:

NOME COMPLETO		SEXO
DIMAS MARTINS CABRAL DINIZ		M
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
DIMAS MARTINS	14/06/63	PSB
TELEFONES	FAX	
084-522-2318	084-522-2318	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

PENDÊNCIAS, 02/02/2001. LOCAL

Dimas Martins Cabral Diniz ASSINATURA DO PARLAMENTAR


Prodasen

 Centro de Informação e
 Atendimento de Cidadãos do Senado Federal

 Folha nº 04
 Processo nº 1306-01
 Rubrica 0

**SOLICITAÇÃO DE
 ADESAO DE PARLAMENTAR**
OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E INICIAR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL DE PONDÉNCIAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
 AV. FELIX RODRIGUES, 179 - CENTRO

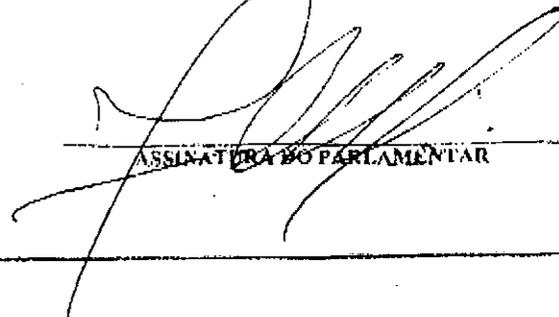
CIDADE	UF	CEP
PONDÉNCIAS	RN	59.504-000
TELEFONES	FAX	
084-522-2318	084-522-2318	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO
JANUNIO FREITAS SOBRINHO	M
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO
JANUNIO SOBRINHO	PPB
TELEFONES	FAX
084-522-2318	084-522-2318
E-MAIL:	HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGI

 PONDÉNCIAS, 02 DE 02 DE 2004
 LOCAL

 ASSINATURA DO PARLAMENTAR
 



Centro de Incentivos e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	05
Processo nº	1306-01
Rubrica	2



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

NO USO DE VÍCIO LEGISLATIVO CONSTITUCIONAL, ENTALIZADA PELA ASSEMBLÉIA CAMARÁ

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS - RN.

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. FELIX RODRIGUES, 214 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
PENDENCIAS -	RN	59.504-000
TELEFONES	FAX	
084-522-2318	084-522-2318	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		SEXO
FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA MEDEIROZ		M
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
FERNANDO ANTÔNIO	22/04/60	PMN
TELEFONES	FAX	
522-2318	084-522-2318	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
PENDENCIAS, 12/12/2003. LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR



Centro de Informação e
Registro do Estado do Rio Grande do Sul

Folha nº	06
Processo nº	1306-01
Rubrica	0

INTERLEGI

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
--

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA AV: FELIX RODRIGUES, 179 - CENTRO		
CIDADE PENDÊNCIAS	UF RN	CEP 59.501-000
TELEFONES 084-522-2518		FAX 084-522-2318
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS RODRIGUES		SEXO M
NOME PARLAMENTAR FRANCISCO DAS CHAGAS	ANIVERSÁRIO - DD/MM 23/09/56	PARTIDO PSDB
TELEFONES 084-522-2318		FAX 084-522-2318
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À DESTE INTERLEGI	
PENDÊNCIAS, 02/02/2001 LOCAL	Francisco das Chagas Farias Rodrigues ASSINATURA DO PARLAMENTAR

ATT: JAMES EARV...



Centro de Inspecção e
Registramento de Dados do Senado Federal

Folha nº	07
Processo nº	1306.01
Rubrica	



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FELIX RODRIGUES, 178 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
PENDÊNCIAS	RN	59.504-000
TELEFONES	FAX	
084-522-2318	084-522-2318	

E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
GUSTAVO ADOLFO DOS SANTOS QUEIROZ	M	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
GUSTAVO QUEIROZ	12/10/77	PMDB
TELEFONES	FAX	
084-522-2318	084-522-2318	

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

PENDÊNCIAS, 02/02/2001 LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Prodasen

Centro de Informatização
Político-administrativa Unides do Senado Federal

Folha nº	08
Processo nº	1306-01
Rubrica	0



SOLICITAÇÃO DE ADESAO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FELIX RODRIGUES 178 CENTRO

CIDADE	UF	CEP
PENDÊNCIAS	RN	59.500-000
TELEFONES	FAX	
084-522-2318		

E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

SEXO: M

NOME PARLAMENTAR: JOÃO BATISTA ANIVERSÁRIO - DD/MM: 11/05/49 PARTIDO: PFL

TELEFONES	FAX
084-522-2318	084-522-2318

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS

LOCAL: PENDENCIAS, 02 DE 02 2006

ASSINATURA DO PARLAMENTAR: João Batista Nascimento

Folha nº	09
Processo nº	1306-01
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Prodasen

Unidade de Informação e
Processamento de Dados do Senado Federal

INTERLEGIS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDERÊNCIAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FELIX RODRIGUES, 179 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
PENDERÊNCIAS	RN	59.504-000
TELEFONES	FAX	
084-522-2318	084-522-2318	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO
VALDEMAR BEZERRA DE OLIVEIRA		M
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
	10/05/56	PMN.
TELEFONES	FAX	
084-522-2318	084-522-2318	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITO A MINHA ADESÃO A REDE INTERLEGIS

PENDERÊNCIAS, 02/02/2001
LOCAL

[assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	10
Processo nº	1306-01
Rubrica	R



Endereço: Av. N-2 Anexo "C" do Senado Federal
Cidade : Brasília - DF - 70165.900
CGC : 037.233.329/0001-79
Fax : (61) 321.1075

Data: 02/02/01
Nº de Páginas: 02

Urgente Normal Serviço Particular

Remetente (nome do Servidor/Matrícula) <i>James Carvalho</i>	Destinatário: <i>R.N.</i>
Orgão: <i>Projeto Interlegis</i>	Empresa: <i>Câmara Municipal de Pendências</i>
Telefone: <i>(61) 311.47.22 / 2556</i>	Fax: <i>(84) 522.23.18</i>

Assunto:

Envio de Formulários de adesões parlamentares e casas legislativas.

Prodasen

Centro de Informática e
Processamento de Dados do **Senado** Federal

Folha nº 11
Processo nº 1306-01
Rubrica 0



Endereço: Av. N-2 Anexo "C" do Senado Federal
Cidade : Brasília - DF - 70165.900
CGC : 037.233.329/0001-79
Fax : (61) 321.1075

Data: 02/02/01

Nº de Páginas: 02

Urgente

Normal

Serviço

Particular

Remetente (nome do Servidor/Matrícula) <i>James Carvalho</i>	Destinatário: <i>R.N.</i> <i>Vereador: Gustavo Queiroz</i>
Órgão: <i>Projeto Interlegis</i>	Empresa: <i>Câmara Municipal de Pendências</i>
Telefone: <i>(61) 311.47.22/25.56</i>	Fax: <i>(84) 522.23.18</i>

Assunto:

Envio de Formulário de adesão da casa legislativa e do parlamentar.



SOLICITAÇÃO DE

OBSERVAÇÃO
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE A SOLICITAÇÃO DE ADESAO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	10 (DEZ)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS

ENDEREÇO
RVA FELIX RODRIGUES Nº 179 CENTRO

CIDADE	UF	CEP
PENDENCIAS	RN	59.504.000

TELEFONES	FAX
(084) 522 2318	084 - 522-2318

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____
 CONTATO DA AREA DE INFORMATICA NA CASA LEGISLATIVA,
 RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGI

NOME
FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DA LUZ

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
CAMARA MUNICIPAL	TESOUREIRO

TELEFONES	FAX
(084) 522-2318	(084) 522 2318

E-MAIL: _____

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A ADESAO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS
 AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	SEXO
FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS	M

NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
FERNANDO BEZERRA	22-04-1960	PMN

TELEFONES	FAX
084-522 2207	084-522 2318

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

PENDENCIAS - RN LOCAL **07.02.2001** *Fernando Antonio Bezerra de Medeiros*
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

Folha nº 13
 Processo nº 1306-01
 Rubrica *e*

Prodason

Centro de Informação e
 Processamento de Dados do Senado Federal

INTERLEGIS

**SOLICITAÇÃO DE
 ADESAO DE PARLAMENTAR**

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PRECISAR E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

TIPO DE PARLAMENTAR DE TENDÊNCIAS "RN"

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FELIX RODRIGUES, 179 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
PENDÊNCIAS	RN	59.504-000
TELEFONES	FAX	
084-522-2318	084-522-2318	

E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
JOÃO RODRIGUES FERNANDES TRFE	M	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
JOÃO RODRIGUES	13/06/45	PFL
TELEFONES	FAX	
084-522-2318		

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS

LOCAL: PENDÊNCIAS, 12/02/2003

ASSINATURA DO PARLAMENTAR: *João Rodrigues Trfe*

Folha nº	14
Processo nº	1306-01
Rubrica	R

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Pendências - RN

Em : 25/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	15
Processo nº	1306/01
Rubrica	cin

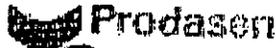
A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Pendências – RN e que constituem às fls. de 01 a 16 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 18/08/2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



Centro de Informação

Prodasen

Folha nº 01-0
 Processo nº 1306-01
 Rubrica 0

INTERLEGIS

PRODASEN



001306/01-4

SOLICITAÇÃO DE ADESAO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS INDIVIDUAIS NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONDÉNCIAS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FELIX RODRIGUES, 179 - CENTRO

CIDADE

PONDÉNCIAS

UF

RN

CEP

59.504-00

TELEFONES

084-522-2318

FAX

084-522-2318

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

CARLOS DA FONSECA MONTENEGRO

SEXO

M

NOME PARLAMENTAR

CARLOS MONTENEGRO

ANIVERSÁRIO - DD/MM

04/03/59

PARTIDO

PSB

TELEFONES

084-522-2318

FAX

084-522-2318

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS

PONDÉNCIAS 02/07/2003
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PENDÊNCIAS NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RN-24018/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Félix Rodrigues, nº 179 - Centro, Pendências-RN, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MENEZES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

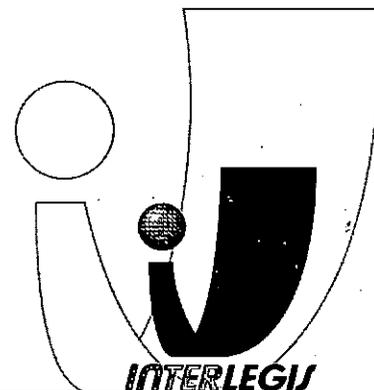
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



Folha Nº	17
Processo Nº	1306/014
Rubrica	

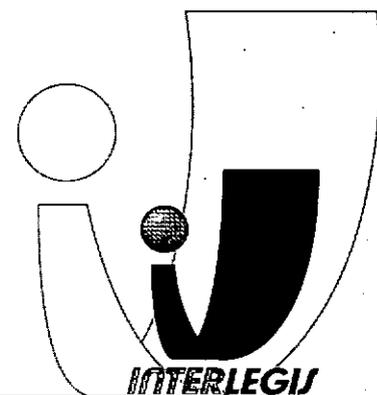
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção e garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

MP 7



Folha Nº	18
Processo Nº	1306/014
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

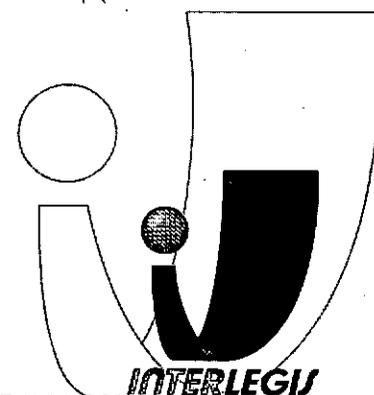
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

MP 77



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

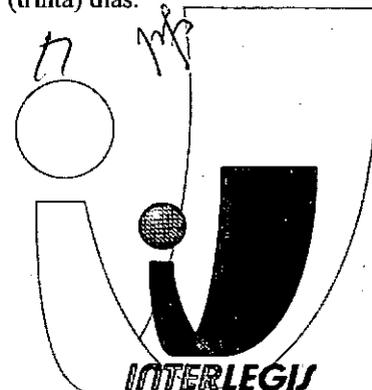
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

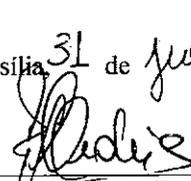
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

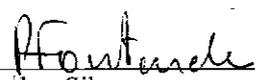


Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

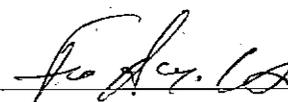


Vereador Fernando Antônio Bezerra de Menezes
Presidente da Câmara Municipal de Pendências

Testemunhas:

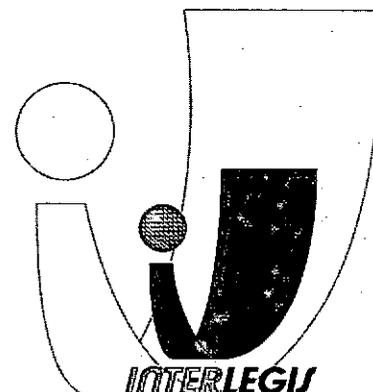


Paulo Fontenê e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS



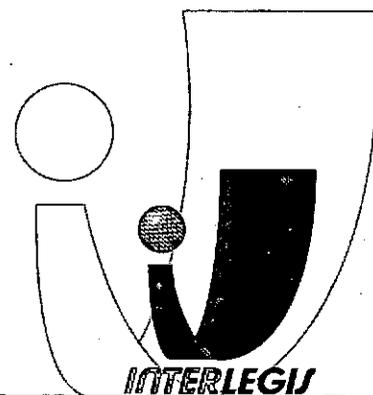
Representante da Câmara Municipal de Pendências
TESOUREIRO DA CÂMARA M. PENDÊNCIAS





ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

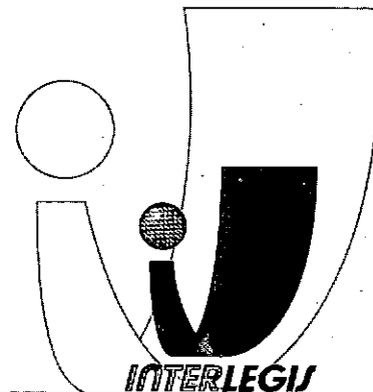


**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - Antivírus.
- MP 7*
- [Handwritten signature]*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

RN

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Pendências:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
FERNANDO ANTONIO BEZERRA MEDEIROS	PRESIDENTE	(84) 522.2207	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
FRANCISCO DA LUZ	TESOUREIRO	(84) 522.2183	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
MARCELO BRAGA	ACESSOR	(84) 982.5883	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
JOAO LUZ L. BEZ.	COLABORADOR		<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

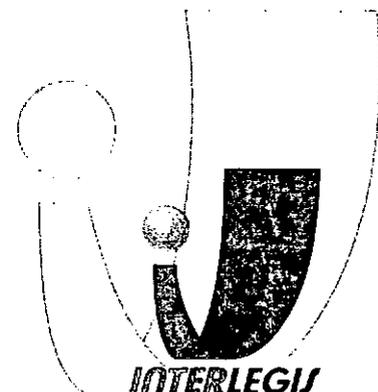
Dias da semana	Horários
Segunda - Feira a Sexta 6 Feira	08:00 as 12:00 h.

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

[Assinatura]
Fernando Antônio Bezerra de Menezes
 Câmara Municipal de Pendências

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha Nº 25
Processo Nº 1306/01-5
Rubrica

Câmara Municipal

Estado :

RN

Município :

VENDENEIAS

Responsável junto ao Programa Interlegis

FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DIALUZ

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

INGETEC

Técnico :

ALEXANDRO S. SALES

DDD/Telefone Comercial:

(84) 377-3838

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM2110 15055 se-ok Num. de tombamento: 010207

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: JV1945-0015151308 se-ok Num. de tombamento: 012358

Num. série Monitor: 25037247 se-ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X25D 4408202 se-ck Num. de tombamento: 012326

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

ESTABILISADOR N PASSA CORRENTE

35649136/0001-01

INGETEC - INFORMÁTICA GERAL
TÉCNICA COMERCIAL LTDA - ME

RUA TIRADENTES, 62
CENTRO

O B P - 50800-210
MOSSORO - RN

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

<i>Amora Municipal</i>	Folha Nº <u>26</u>
<i>13/06/2002</i>	Processo Nº <u>1306/01-4</u>
<i>13/06/2002</i>	Rubrica <u>[assinatura]</u>

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 12/09/2002

Ass. [assinatura]
Responsável pelo aceite na Câmara

Francisco de Assis Almeida da Luz
TESOUREIRO

35649136/0001-01

INGETEC - INFORMÁTICA GERAL
TÉCNICA COMERCIAL LTDA - ME
RUA TIRADENTES, 13
CENTRO
C. B. P. - 50000-210
MOSSORÓ - RN

MOSSORÓ - RN



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	27
Processo Nº	126101-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Pendências
Rua Félix Rodrigues, nº 179 - Centro
Pendências - RN

Folha Nº	24
Processo Nº	136601-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
pl. Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO
CORRETO
25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº	29
Processo Nº	20061-4
Rubrica	JJ

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

STINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Pendências
 Rua Félix Rodrigues, nº 179 - Centro
 Pendências - RN
 59504-000

UF	PAIS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Eliane Lopes do Nascimento

11/09/08 **PENDÊNCIAS**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

11 SET 2008

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

RN

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

RC 3 6 3 8 6 2 8 6 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

09/09/08

15 : 30 h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME

PROFISSÃO / FON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF

BRASIL

